

EDITAL

N. 0700970-91.2017.8.07.0001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - A: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR AVERSA.

Adv(s): DF55477 - RENATA CARVALHO DERZIE LUZ, DF48562 - DAVIDSON GALHANO SCOFIELD. R: PAULO SARKIS ANTONIO. R: LUCIMAR DA COSTA BARROS ANTONIO. Adv(s): DF29443 - JACKSON SARKIS CARMINATI. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Diretor de Secretaria Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 1VARVETBSB 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília Número do processo: 0700970-91.2017.8.07.0001 Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) EXEQUENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR AVERSA EXECUTADO: PAULO SARKIS ANTONIO, LUCIMAR DA COSTA BARROS ANTONIO EDITAL DE HASTA PÚBLICA Processo nº: 0700970-91.2017.8.07.0001 Exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR AVERSA - CNPJ: 26.410.712/0001-72 Advogados: DAVIDSON GALHANO SCOFIELD - OAB DF48562-A - CPF: 037.078.261-55 RENATA CARVALHO DERZIE LUZ - OAB DF55477 - CPF: 715.232.511-15 Executado: PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44 Advogado: JACKSON SARKIS CARMINATI - OAB DF29443-A - CPF: 002.184.291-42 Executado: LUCIMAR DA COSTA BARROS ANTONIO - CPF: 208.043.694-53 Advogado: JACKSON SARKIS CARMINATI - OAB DF29443-A - CPF: 002.184.291-42 O Excelentíssimo Sr. Dr. ANDRÉ SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiera Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: 11/05/2021, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Leilão: 14/05/2021, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre a Sala Comercial nº 107, localizada no Edifício Salvador Aversa, SIA Trecho 04 (Quadra 03), Bloco F, Lote 2000, com área privativa de 117,88 m²; registrada no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a matrícula nº 5540. AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação (ID 74937480). FIEL DEPOSITÁRIO: PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44 e LUCIMAR DA COSTA BARROS ANTONIO - CPF: 208.043.694-53. DÉBITAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Inscrição imobiliária sob o n.º 46255451. Constam débitos vencidos de IPTU/TLP no valor total de 17.199,50 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme consulta realizada na data de 24/03/2021. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.29/5540 ? ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ? Devedora: Construtora Icone LTDA, CNPJ n.º 06.985.277/0001-05. Credora: Caixa Econômica Federal, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Avalistas/Intervenientes garantes: PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44 e sua mulher LUCIMAR DA COSTA BARROS ANTONIO - CPF: 208.043.694-53. Cédula de Crédito Bancário, dada de 13/05/2013, com vencimento final em 08/05/2014. Valor: R\$ 950.000,00; R.30/5540 ? PENHORA- De acordo com o Termo de Penhora datado de 03/06/2020, expedido pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos do processo n. 07169343.2018.8.07.0001, requerido por Thais Tatialla Silva, CPF: 030.945.081-03, em face de PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 91.129,97; R.31/5540 - PENHORA- De acordo com a Decisão com força de Ofício, datada de 05/06/2020, expedido pelo Juízo da 22ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos do processo n. 0017030-59.2012.8.07.0001, requerida por Hiará Soares Costa e outro, contra PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 59.400,04; R.32/5540 - PENHORA- De acordo com certidão e Termo de Penhora, extraídos dos autos do processo n. 0005051-37.2018.8.07.001, em fase de Cumprimento de Sentença, requerido por Izabel Cristina Monteiro de Souza Santos, CPF: 713.732.331-68, e Jose Edson de Sousa Nascimento, CPF: 339.332.271-00, em desfavor de PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44 e LUCIMAR DA COSTA BARROS ANTONIO - CPF: 208.043.694-53, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 56.839,04; R.33/5540 ? PENHORA- De acordo com o Termo de Penhora datado de 03/08/2020, expedido pelo Juízo da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, extraído dos autos do processo n. 0700970-91.2017.8.07.0001, requerido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR AVERSA - CNPJ: 26.410.712/0001-72, contra PAULO SARKIS ANTONIO - CPF: 159.864.201-44, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 52.103,50; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 52.103,50 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e cinquenta centavos), atualizado até maio de 2020 (ID 65181879). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiera Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. BRASÍLIA-DF, 24 de março de 2021 16:04:37. MARIA FERNANDA CERESA Diretora de Secretaria Substituta